

PORTARIA SSP/SC

PORTARIA Nº [] DE [] DE [] DE 2026

Disciplina os padrões técnicos e tecnológicos para aceitação de doações de software e hardware, e celebração de convênios com entes públicos e privados, para integração ao Sistema Integrado de Videomonitoramento Inteligente da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SIVI-SC).

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no Decreto Autônomo nº nnnn/2026, que organiza o Sistema Integrado de Videomonitoramento Inteligente de Santa Catarina (SIVI-SC), e em conformidade com as Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 13.709/2018, RESOLVE:

Capítulo I - Do Objeto e Escopo

Art. 1º Esta Portaria estabelece os padrões técnicos e tecnológicos obrigatórios para conveniar ou aceitar doações de software, hardware e infraestrutura de tecnologia da informação por entes públicos (Prefeituras Municipais, Câmaras de Vereadores, autarquias, fundações públicas) e entidades privadas (empresas, fundações, associações) à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, com destino ao SIVI-SC.

Parágrafo Único: As doações serão formalizadas através de instrumentos legais apropriados, respeitando os requisitos especificados nesta Portaria e a legislação pertinente.

Capítulo II - Dos Padrões de Software e Hardware

Seção I - Doação

Art. 2º Nesta modalidade, as licenças de softwares e hardware são adquiridos pelo órgão interessado em integrar o programa SIVI-SC, e doados para a SSP/SC.

Parágrafo único. As especificações técnicas pormenorizadas de software, hardware, infraestrutura e materiais complementares encontram-se detalhadas no **Anexo II** desta portaria.

Seção II - Integração Sistêmica

Art. 5º De modo alternativo ao processo de doação, o órgão interessado em integrar o programa SIVI-SC adquire o software e hardware, permanecendo de posse destes, efetuando a interação com a SSP/SC por meio de integração entre os sistemas.

Art. 6º Os componentes adquiridos pelo órgão deverão apresentar compatibilidade técnica comprovada com os sistemas já implantados na SSP/SC:

I - Compatibilidade de Interfaces:

- Suporte a APIs RESTful para integração com VMS DIGIFORT;
- Conformidade com padrões ONVIF (Open Network Video Interface Forum) para câmeras IP;
- Compatibilidade com protocolo RTSP/RTMP para streaming de vídeo;
- Documentação técnica de interface e protocolo de comunicação;
- Estar dentro da rede de governo.

II - Interoperabilidade de Dados:

- Para fins de similaridade biométrica, as câmeras de videomonitoramento devem possuir capacidade de captura e recorte da imagem da face humana (crop) detectada;
- Para integrar o sistema de comparação de placas veiculares, a câmera deverá possuir capacidade de efetuar o reconhecimento óptico de caracteres;
- Também será possível a integração com sistemas que recebam o sinal de vídeo e tenham capacidade de processar os dados acima descritos, com possibilidade de envio para o SIVI-SC.

III - Testes de Compatibilidade:

- Realização de testes técnicos obrigatórios antes da aceitação definitiva;
- Prova de funcionamento integrado com ambiente de produção da SSP SC;
- Período de teste: mínimo de 30 dias em ambiente controlado;

Capítulo III - Disposições Finais

Art. 7º Qualquer alteração técnica significativa nos padrões estabelecidos deverá ser aprovada previamente pela Diretoria de Tecnologia e Inovação da SSP SC.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Governança do SIVI-SC (CGSIVI), observando a legislação federal e estadual aplicável.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições anteriores que lhe sejam contrárias.

ASSINATURA

Florianópolis, [] de [] de 2026.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO

(O anexo está em outro arquivo, compartilhado pelo Julio)

<https://docs.google.com/document/d/1iYChHLsTPZ69WG5eukltGgPKaC6m6MpaR7fc5GfN8lg/edit?tab=t.0>